

# CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90

Inscrição Estadual 082/0019305 Rua PE.Manoel Gomez Gonzales 1450

ANILOC CEP 99.600-000 NONOAI-RS

[www.conisa.rs.gov.br](http://www.conisa.rs.gov.br)

CELULAR 55-999852863

## EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**MARCOS MIGUEL BEUX**  
*Presidente do CONISA*

Solicitamos sua autorização para  
procedermos a abertura de Licitação  
por:

PREGÃO ELETRÔNICO ( X )

REGISTRO DE PREÇOS ( X )

Examinei a documentação  
desta Licitação e EXARO  
parecer favorável a abertura  
da mesma.

NONOAI/RS, 24 DE MARÇO DE  
2023.

ADROALDO JOSÉ CAVASOLA

OAB/RS 58.043

Conforme discriminação abaixo:

**PROCOLO N.º:** 02/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS  
FARMACOLÓGICOS TIPO "MENOR PREÇO  
POR ITEM", PARA OS MUNICÍPIOS  
CONSORCIADOS AO CONISA, COM  
VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES

Autorizo a abertura do Processo de Licitação

NONOAI/RS, 24 DE MARÇO DE 2023.

**MARCOS MIGUEL BEUX**  
*Presidente do CONISA*

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGOEIRA OFICIAL: JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 DE MARÇO DE 2023.**

**MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO – “REGISTRO DE PREÇOS”**

**OBJETIVO PREGAO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS O “MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.**

**DATA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
02/2023.**

**Nonoai-RS,24 DE MARÇO DE 2023.**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS**

<b>NUMERO DO PROTOCOLO</b>	<b>002/2023</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>05 DE ABRIL DE 2023. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MURAL DO CONISA BLL.ORG.BR</b>
<b>DATA DE REGISTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA</b>	<b>24 DE MARÇO DE 2023. 08:10 Hrs</b>
<b>DATA FINAL DO REGISTRO DAS PROPOSTAS</b>	<b>05/04/2023 08:00 Hrs</b>
<b>ABERTURA E IMPRESSÃO DAS PROPOSTAS</b>	<b>05/04/2023</b>
<b>HORA DE ABERTURA</b>	<b>05/04/2023 8h05min</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
	<b>No site <a href="http://www.BLL.ORG.BR">www.BLL.ORG.BR</a></b>

**MOTIVO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA SELEÇÃO DE "REGISTRO DE PREÇOS" PRODUTOS FARMACOLÓGICOS DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.**

**NONOAI (RS), 24 DE MARÇO DE 2023.**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**JULIANA SLHESARENKO WINCKLER**

**Pregoeira Designada do CONISA**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

### **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; LEI Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 42.020/02, bem como pelo decreto federal nº 10.024/2019 de acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde, **MARCOS MIGUEL BEUX** Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS ELEÇÃO DE "REGISTRO DE PREÇOS" PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.** Nos Termos da **Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES,** através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolução CONISA NR 02/2017** e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1 – LOCAL, DATA E HORA.**

1.1 – A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), com início **05/04/2023** com início às **08:05 HORAS**, horário de Brasília – DF.

**1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até as 08h do mesmo dia.**

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser retirado junto à sede do CONISA, no horário das 08h00min às 12h e 13h às 17h, na Rua PE. MANOEL GOMEZ GONZALEZ, 1450 - Nonoai – RS –email: [conisanonoai01@gmail.com](mailto:conisanonoai01@gmail.com), mediante o pagamento das referidas cópias ou por meio do site e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas por e-mail.

### **2. DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição por parte dos Municípios consorciados de **PRODUTOS FARMACOLÓGICOS conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo II– Termo de Referência**

**ao presente Edital** e terá a validade para o período de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias.

### **3 – PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site:

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em **Regime Judicial** ou em **Processo de Falência**, sob **Concurso de Credores**, **Dissolução ou Liquidação**, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.5 – Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

3.6 – Fazem parte do **Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023** os municípios consorciados do **CONISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde: ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BARRA DO RIO AZUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, BENJAMIM CONSTANT DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CERRO GRANDE, CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, CRUZALTENSE, ENGENHO VELHO, ENTRE RIOS DO SUL, GRAMADO DOS LOUREIROS, GAURAMA, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, FAXINALZINHO, LIBERATO SALZANO, MARIANO MORO, MARCELINO RAMOS, NONOAI, NOVO BARREIRO, NOVO XINGU, NOVA BOA VISTA, PLANALTO, PONTÃO, PONTE PRETA, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SAGRADA FAMÍLIA, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES E VICENTE DUTRA, SEVERIANO DE ALMEIDA;** ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, na cabendo ao provedor do sistema ou ao CONISA, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **5 – REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

5.1 – Após o cadastro do Edital no sistema da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) todos os licitantes vencedores de itens deverão enviar a documentação exigida nesse Edital ao endereço indicado, no prazo máximo de **três(03)** dias úteis. Caso os respectivos participantes não efetuarem a remessa da documentação exigida, serão automaticamente desclassificados.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.3 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do **Sistema Eletrônico**.

5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico

5.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no ANEXO II deste Edital, serão desconsideradas;

5.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço Unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de **quatro** (4) casas decimais, após a vírgula;

a.1- **O preço de cada item registrado como medicamento terá como teto o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), divulgados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) de acordo com a Lei Federal nº 10.742, de 6 de outubro de 2003 e com a Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, em sua versão mais atualizada ao tempo da realização do certame do pregão. A tabela CMED se encontra disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>.**

**b) Marcas e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme descrição do objeto no anexo II DESSE EDITAL. Itens com os asteriscos(\*) ao lado deverão ser cotados pelo medicamento ético. Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição do EDITAL, MEDICAMENTOS COM NOME ÉTICO DEVERÃO SER COTADOS POR ELE, PARA DEMANDA JUDICIAL DE CADA MUNICÍPIO SOLICITANTE. Para todos os itens do edital não serão aceitos medicamentos manipulados**

- c) Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes. Não aceitaremos valores acima do valor de referência.
- d) Prazo de validade das propostas deverá ser de **Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias**, a contar da data da sessão deste **Pregão Eletrônico**, com ressalva no caso de haver alterações que elevem ou diminuam os custos dos serviços ou bens registrados, quando o preço poderá sofrer alterações, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- e) A efetivação das compras dos itens constantes no **REGISTRO DE PREÇOS**, junto às empresas fornecedoras serão feitas conforme a necessidade dos municípios consorciados, podendo ser retirados dentro do período previsto de **DOZE (12) MESES**;
- f) Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de no máximo **QUINZE (15) dias** após a emissão da Autorização de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONISA, para cada pedido efetuado, dentro do Registro de Preços;
- g) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 7.000,00(SETE MIL REAIS), pagamento em uma única parcela.** O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e pix e **obrigatoriamente via boleto demais agências.**
- h) Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do CONISA, Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, **Nº 1450 NONOAI – RS** – CEP 99.600-000, no horário da manhã das 08h35 min., às 11h00min no horário da tarde, das 13h00min às 16h30min, de Segundas às Sextas-Feiras.
- i) Somente serão aceitos os ITENS que por ocasião de sua entrega apresentar **no mínimo 12 (doze) meses** de seu prazo de validade nos produtos .
- j) Aceitar-se-á, no máximo, **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição.

**Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da Nomenclatura Comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal, bem como, cada ITEM deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) POR EMAIL e transmitir os Arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: [medicamentosconisa@gmail.com](mailto:medicamentosconisa@gmail.com), emitidos pelo fabricante seja a empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopéia(s) para o princípio ativo e de forma farmacêutica.**

- k) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;
- l) Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio;
- m) Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a Contratada. Devendo providenciar no prazo máximo de **dois (6) dias úteis**, a sua substituição.
- n) Itens que forem solicitados amostras, obrigatoriamente deverão ser enviadas, sendo anuladas as que não forem enviadas para análise da comissão.

5.8 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não incorra em prejuízo aos demais licitantes.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES /SESSÃO:**



7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, que será por meio de lances aberto, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA PRODUTO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será **encerrada por decisão do Pregoeiro**, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro transcorrerá o período randômico de até **TRINTA (30)** minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa as participantes.

7.9 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.10 – Quando o proponente apresentar preço inexequível ou acima do valor de mercado, o CONISA reserva-se no direito de não efetuar a compra do medicamento, por relevante interesse público.

<b>8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:</b>
-------------------------------------------------------------------

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance atenda o Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1 – Será analisado o menor preço/valor sobre os ITENS.**

**Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição no anexo II desse edital termo de referência. Não enquadrando-se no que foi solicitado o licitante será desclassificado no item. PRODUTOS COM NOME ÉTICO DEVERÃO VIR COTADOS POR ELE, POIS DESTINA-SE A DEMANDA JUDICIAL DE CADA MUNICÍPIO.**

8.3.2 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3 – Depois de encerradas todas as etapas da licitação, tais como propostas, lances, adjudicação e homologação, as empresas participantes não poderão mais cancelar itens, por quaisquer motivos, sob pena das sanções da legislação pertinente.

## **9 – HABILITAÇÃO:**

**9.1** – Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, depois de encerrada a disputa de preços, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), a descrição com as especificações de forma detalhada e a marca, em papel identificador da empresa.

Os documentos poderão ser apresentados por cópia original ou por qualquer processo de cópia autenticada. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou ainda apresentando as cópias originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

## **9.2 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e) Se a Licitante estiver enquadrada como ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar 123, de 14/12/2006;
- f) Declaração de impedimento de licitar em qualquer uma das esferas municipais, estaduais e ou federais.

## **9.3 – Documentação relativos à Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de Licenciamento da empresa Licitante, perante o órgão sanitário competente da sede do licitante, para exercer as atividades compatíveis com o objeto deste certame;
- b) Comprovação de autorização de funcionamento de empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União (anexar cópia da publicação), para indústria e para distribuidoras que operam com importação de pequenos produtos;
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produto, fornecido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde aos fabricantes, publicado no Diário Oficial, os quais obriga-se a repassá-los aos distribuidores;
- D) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional do órgão competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;
- E) Cópia do Registro dos produtos emitido pela ANVISA vigente para a data.

#### **9.4 – Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício fiscal, apresentados na forma da resolução n 563/83, do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, acompanhado da cópia do termo de abertura e termo de encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente, onde conste o número de páginas, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa com assinaturas devidamente identificadas.

#### **9.5 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6 – Declaração emitida pelo representante legal atestando que a empresa não possui no quadro societário servidor públicos da ativa e/ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

9.7 – Relatório de consulta negativa( contendo razão social e cnpj) junto ao cadastro nacional das empresas inidôneas e suspensas - CEIS, emitido nos últimos 10(dez) dias.

9.8 – Certidão negativa de licitante inidôneas , em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seus sócios CPF, emitida através do endereço eletrônico [https:// contas.tcu.gov.br](https://contas.tcu.gov.br)

9.8.1 – Declaração assinada pelo representante legal da empresa que disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

9.9 \_ Para efeito de adjudicação deste Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS., o Pregoeiro, podendo, se julgar necessário, solicitar AMOSTRAS dos produtos. Ocorrendo a desclassificação dos produtos da empresa vencedora, realizará nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço dos itens. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa.

9.9.1 –As empresas vencedoras deverão enviar toda documentação solicitada em edital via correios ou protocolizados no CONISA, na cidade de Nonoai-RS, no prazo de até três **(3) dias úteis** após o encerramento dos Lances (Disputa de Preços) - **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, em envelope fechado e rubricado, solicitamos ainda o envio do código de rastreio do mesmo para evitar qualquer transtorno no processo, caso não seja cumprido a referida solicitação entenderemos que o mesmo será entregue pessoalmente, sendo que o prazo deverá ser cumprido sob pena de desclassificação.

## **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

### **AO CONISA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO NRº 02/2023– REGISTRO DE PREÇOS**

#### **NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ**

#### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*9.9.2 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, em poderes específicos para este fim.*

9.9.3 – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

## **10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois (2) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

10.3– Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos **na Lei nº 10.520/02**, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2– A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

11.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

11.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:**

13.1 – **Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;**

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS.**

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até **cinquenta por cento (50%)** do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor;

13.7- **Enviar os produtos a serem transportados em caixas apropriadas e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais. As embalagens devem estar limpas e íntegras e acompanhadas das respectivas bulas. As embalagens secundárias e/ou primárias devem conter a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO”, conforme artigo 7º da Portaria 2814/98 de 29 de maio de 1998**

### **14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

14.2 – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada multa de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

14.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de até **50% (cinquenta por cento)**, calculada sobre o valor do objeto não entregue;

**14.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;**

**14.5 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;**

14.6– Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo pra de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.7 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.8 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

## **15 – RESCISÃO:**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS**, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Os recursos financeiros correrão por conta da dotação da Empresa licitante.

## **17 – PAGAMENTO:**

**17.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 7.000,00(SETE MIL REAIS), pagamento em uma única parcela. O pagamento será efetuado mediante Banco Barrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

- a) 17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **18– DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2 – A critério da Administração do CONISA, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do CONISA;

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O CONISA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros.

18.7 – Não havendo expediente no CONISA na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

18.8 – O CONISA se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

#### 18.9 – Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração pública.

<b>9 – Integra este Edital</b>
--------------------------------

**ANEXO I- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA- OBJETO COM DESCRITIVO**

**ANEXO I MINUTA DA ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Aos -----, às -----horas e ----- minutos, na sede do CONISA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.987.787/0001-90, situada na Rua Pe. Manoel Gomes Gonzalez,1450 em Nonoai/RS, CEP 99.600-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS MIGUEL BEUX**, tendo como partícipes o **CONISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, compreendendo os Municípios de ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BOA VISTA DAS MISSÕES, CARLOS GOMES, CERRO GARNDE, CENTENÁRIO CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, CRUZALTENSE, ENGENHO VELHO, ENTRE RIOS DO SUL, BENJAMIM CONSTANTE DO SUL, FAXINALZINHO, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, GAURAMA, GRAMADO DOS LOUREIROS, LIBERATO SALZANO, NONOAI, NOVO BARREIRO, NOVO XINGU, NOVA BOA VISTA, PLANALTO, PONTÃO, PONTE PRETA, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SAGRADA FAMÍLIA, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES, SEVERIANO DE ALMEIDA, VICENTE DUTRA E MARIANO MORO;**  
**RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S):,**  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº 0000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº 000.000.000.00 e da cédula de identidade nº 000000000, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 002/2023**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PRODUTOS FARMACOLÓGICOS**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o CONISA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONISA, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONISA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 002/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL**

**a)** Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CONISA:

**b) Prazo de entrega:** no máximo 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento do pedido de autorização de fornecimento de medicamento devidamente numerado.

**c) Local e Horário de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pe.Manoel Gomez Gonzalez, Nº 1450, NONOAI – RS - das 08h30min até as 11h00min e das 13h00min às 16h30 min.

**d) Prazo de validade:** Os produtos entregues deverão apresentar **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.

e) A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.

f) Aceitar-se-á no máximo **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números

dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da nomenclatura comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal Eletrônica, bem como, cada medicamento deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) POR EMAIL e transmitir os arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: **medicamentosconisa@gmail.com** , emitidos pelo fabricante seja empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopéia, para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**o) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 7.000,00(SETE MIL REAIS), pagamento em uma única parcela.** O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CONISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a - **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);  
b – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

c – **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

e – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

f – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

g - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

h - Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

III - Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente,

poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CONISA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

- a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 002/2023** e a proposta da empresa: \_\_\_\_\_ . classificada em 1º lugar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Nonoai/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 002/2023.

**MARCOS MIGUEL BEUX**

---

**Presidente do CONISA**

**EMPRESA:**

---

**Representante Legal**

## ANEXO II- LISTA DOS ITENS E QUANTIDADES SOLICITADAS

	Unidade	Quantidade	Descrição
1	FR	5272	acebrofilina 25 mg/5 ml - xarope - 120 ml
2	FR	6480	acebrofilina 50 mg/5 ml - xarope -120 ml
3	COM	36031	aceclofenaco 100 mg
4	COM	8500	acertanlo 7/5 mg *
5	COM	5000	acertil 10 mg *
6	SCH	20760	acetilcisteina 600 mg
7	FR	6109	acetilcisteina xarope adulto 100 ml
8	FR	5807	acetilcisteina xarope infantil 100 ml
9	COM	66680	aciclovir 200 mg
10	COM	22692	aciclovir 400 mg
11	BG	4932	aciclovir 50 mg/g - creme dermatologico - 10 g
12	COM	1020200	acido acetilsalicilico 100 mg
13	COM	20760	acido acetilsalicilico 100 mg – prevent*
14	BG	1000	acido acetilsalicilico 3% + betametasona 0,05% - pomada - 30g
15	COM	35000	acido acetilsalicilico 325 mg - tamponado
16	COM	38269	acido acetilsalicilico 81 mg - tamponado
17	FR	1346	acido ascorbico 200 mg/ml
18	COM	30232	acido ascorbico 500 mg
19	COM	587816	acido folico 5 mg
20	COM	6500	acido tranexamico comprimido
21	AMP	980	acido tranexamico 5 mg/ml
22	COM	2000	acido ursodesoxicolico 150 mg
23	COM	2108	acido ursodesoxicolico 300 mg
24	CAP	89100	acido valproico 250 mg
25	FR	1050	acido valproico 200 mg/ml - solucao oral - 40 ml
26	FR	3964	depakene 50 mg /ml xarope-100 ml frasco *
27	COM	27160	acido valproico 300 mg-
28	COM	220420	acido valproico 500 mg
29	FR	4440	acido valproico 500mg
30	FR	5840	acidos graxos essenciais com vitamina a e e, de cadeia longa - 100 ml
31	COM	35216	addera 1000 mg*
32	AMP	1560	adenosina 3 mg/ml - ampola 2 ml
33	AMP	34360	agua para injetaveis - 10 ml
34	AMP	1441	agua para injetaveis - 5 ml ampola
35	FR	16240	albendazol 4% - suspensao oral - 10 ml
36	COM	38080	albendazol 400 mg



37	CAP	15000	alcachofra (cynara scolymus l,) 300 mg
38	FR	394	alcool 70° litro
39	COM	57240	alendronato sodico 70 mg
40	COM	16008	alogliptina 12,5 mg + metformina, cloridrato 850 mg
41	COM	15612	alogliptina+pioglitazona 25/30 mg
42	COM	132040	alopurinol 100 mg
43	COM	127000	alopurinol 300 mg
44	COM	89480	alprazolam 2 mg
45	COM	79856	alprazolam 0,5 mg
46	COM	81528	alprazolam 1 mg
47	COM	6584	alprazolam 0,25 mg
48	COM	5376	amantadina 100 mg
49	COM	5000	amato 100 mg*
50	COM	8000	amato 50 mg*
51	FR	3500	ambroxol 6 mg/ml 60 ml
52	FR	5288	ambroxol, cloridrato 3 mg/ml-sem acucar-xarope-100 ml
53	FR	5588	ambroxol, cloridrato 3 mg/ml-xarope-100 ml
54	FR	7144	ambroxol, cloridrato 6 mg/ml - sem acucar -100 ml
55	COM	2148	amilorida 2,5 mg + hidroclorotiazida 25 mg
56	COM	23388	amilorida 5 mg + hidroclorotiazida 50 mg
57	COM	1500	aminaftona 75 mg
58	COM	57600	aminofilina 100 mg
59	COM	26680	aminofilina 200 mg
60	AMP	3760	aminofilina 24 mg/ml - injetavel - ampola 10 ml
61	COM	38596	amiodarona, cloridrato 100 mg
62	COM	143760	amiodarona, cloridrato 200 mg
63	AMP	1840	amiodarona, cloridrato 50 mg/ml
64	COM	713664	amitriptilina, cloridrato 25 mg
65	COM	57277	amitriptilina, cloridrato 75 mg
66	FR	7320	amoxicilina 250 mg/5 ml - suspensao oral - 60 ml
67	FR	2940	amoxicilina 400 mg/5ml + clavulanato de potassio 57 mg/5 ml - suspensao oral - 70 ml
68	FR	18150	amoxicilina 50 mg/ ml + clavulanato de potassio 12,5 mg/ml - suspensao oral - 100ml
69	FR	4760	amoxicilina 50 mg/ml - suspensao oral - 150 ml
70	CAP	164904	amoxicilina 500 mg
71	COM	35172	amoxicilina 500 mg + clavulanato de potassio 125 mg
72	COM	44045	amoxicilina 875 mg + clavulanato de potassio 125 mg
73	FR	3600	amoxicilina 875 mg/ml + clavulanato de potassio 12,5 mg/ml - suspensao oral - 75 ml
74	FR	1001	ampicilina 50 mg/ml - suspensao oral - 150 ml
75	FR	310	ampicilina 50 mg/ml - suspensao oral - 60 ml
76	CAP	8216	ampicilina 500 mg
77	COM	6500	anafranil sr 75 mg*
78	COM	115364	anlodipino, besilato 10 mg

79	COM	10000	anlodipino, besilato 2,5 mg + enalapril, maleato 10 mg
80	COM	243324	anlodipino, besilato 5 mg
81	COM	15144	anlodipino, besilato 5 mg + benazepril, cloridrato 10 mg
82	COM	55772	apixabana 5 mg
83	COM	15000	aradois h 100/25 mg*
84	COM	8236	aripiprazol 10 mg
85	COM	34360	atenolol 100 mg
86	COM	57340	atenolol 25 mg
87	COM	21552	atenolol 25 mg + clortalidona 12,5 mg
88	COM	72784	atenolol 50 mg
89	COM	4596	atenolol 50 mg + clortalidona 12,5 mg
90	COM	15000	atenolol100+clortalidona 25 mg
91	COM	41316	atorvastatina calcica 10 mg
92	COM	92140	atorvastatina calcica 20 mg
93	COM	23736	atorvastatina calcica 40 mg
94	COM	1680	atorvastatina calcica 80 mg
95	AMP	1500	atropina, sulfato 0,25 mg/ml - 1 ml
96	AMP	2200	atropina, sulfato 0,50 mg/ml - 1ml
97	FR	1000	atropina, sulfato 1% - solucao oftalmica - 5 ml
98	COM	21000	azatioprina 50 mg
99	FR	9800	azitromicina 200 mg/5 ml (600 mg) - suspensao oral - 15 ml
100	FR	8240	azitromicina 200 mg/5 ml (900 mg) - suspensao oral - 22,5 ml
101	COM	101123	azitromicina 500 mg
102	AMP	1000	azul de metileno 2% ampola 2 ml
103	FLAC	5262	bacillus cereus 1,000,000 endosporos - flaconete
104	COM	26280	baclofeno 10 mg
105	COM	3232	bactrim f*
106	COM	5192	bamifilina 300 mg
107	COM	30656	bamifilina 600 mg
108	FR	1502	beclometasona, dipropionato 100 mcg + formoterol, fumarato 6 mcg - aerossol - uso inalatorio oral c/ 120 doses
109	CX	2000	beclometasona, dipropionato 200 mcg (c/inalador) - capsula p/inalacao - caixa c/60
110	FR	1510	beclometasona, dipropionato 200 mcg/dose - spray - oral
111	FR	2390	beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose - spray - 200 doses
112	CX	3500	beclometasona, dipropionato 400 mcg/dose (c/inalador) - capsula p/inalacao
113	FR	1025	beclometasona, dipropionato 50 mcg + salbutamol, sulfato 100 mcg (oral) - aerossol - 200 doses
114	FR	1048	beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose ( nasal) - spray - 200 doses
115	DRG	1644	benfotiamina 150 mg
116	COM	8220	benicar 40/5 mg*
117	FR	2504	benzila, benzoato 25% - emulsao topica - 100 ml

118	FA	20100	benzilpenicilina, benzatina 1,200,000 ui - po p/suspensao injetavel + diluente frasco
119	FA	1240	benzilpenicilina, benzatina 600,000 ui - po p/suspensao injetavel + diluente
120	FA	1000	benzilpenicilina, procaina 300,000 ui + benzilpenicilina potassica 100,000 ui - po p/suspensao injetavel + diluente frasco-ampola
121	COM	1500	benzobromarona 100 mg
122	FR	1746	benzoilmetronidazol 40 mg/ml - suspensao oral - 80 ml
123	BG	1536	benzoilmetronidazol 62,5 mg + nistatina 25,000 ui + benzalconio, cloreto 1,25 mg - creme vaginal - 40 g
124	COM	39160	betaistina, dicloridrato 16 mg
125	COM	69252	betaistina, dicloridrato 24 mg
126	AMP	2370	betametasona, acetato 3 mg/ml + betametasona, fosfato dissodico 3 mg/ml - suspensao injetavel
127	AMP	10070	betametasona, dipropionato 5 mg/ml + betametasona, fosfato dissodico 2 mg/ml
128	BG	1500	betametasona, valerato 1 mg/g - creme - 30 g
129	COM	1716	betrat 500 mg*
130	AMP	1860	bicarbonato de sodio 8,4% - solucao injetavel - ampola 10 ml
131	FR	1500	bimatoprost 0,03% - solucao oftalmica - 3 ml
132	FR	1500	bimatoprost 0,03%+timolol 0,5% - solucao oftalmica - 3 ml
133	COM	167840	biperideno, cloridrato 2 mg
134	COM	5000	biperideno, cloridrato 4 mg
135	AMP	1500	biperideno, lactato 5mg/ml - im/iv - injetavel
136	COM	15632	bisacodil 5 mg
137	COM	1824	bisoprolol, hemifumarato 1,25 mg
138	COM	22248	bisoprolol, hemifumarato 2,5 mg
139	COM	34020	bisoprolol, hemifumarato 5 mg
140	FR	1500	brimonidina, tartarato 0,15% - solucao oftalmica - conta - gotas - 5 ml
141	FR	1506	brimonidina, tartarato 0,2% + timolol 0,5% - solucao oftalmica - conta - gotas - 5 ml
142	FR	1000	brimonidina, tartarato 0,2% - solucao oftalmica - conta - gotas - 5 ml
143	FR	1024	brinzolamida 1 % - solucao oftalmica - 5 ml
144	FR	1000	brinzolamida 10 mg/ml + timolol 5 mg/ml - solucao oftalmica - conta - gotas - 5 ml
145	COM	101880	bromazepam 3 mg
146	COM	80916	bromazepam 6 mg
147	CAP	2500	bromocriptina 2,5 mg
148	COM	69120	bromoprida 10 mg
149	FR	2734	bromoprida gotas
150	AMP	6440	bromoprida injetavel
151	COM	5400	bronfeniramina, maleato 12 mg + fenilefrina, cloridrato 15 mg
152	FR	1550	budesonida 100 mcg/dose (nasal) - spray - 100 doses

153	FR	2072	budesonida 32 mcg/dose (nasal) - spray - 120 doses
154	CX	1120	budesonida 400 mcg + formoterol 12 mcg - capsula p/ inalacao - caixa c/60 doses caixa
155	CX	5000	budesonida 400 mcg - c/inalador - caixa c/ 60 caps,
156	FR	3266	budesonida 50 mcg/dose (nasal) - spray - 120 doses
157	FR	1758	budesonida 64 mcg/dose (nasal) - spray - 120 doses
158	COM	84820	bupropiona, cloridrato 150 mg liberacao prolongada
159	COM	1572	bupropiona, cloridrato 300 mg liberacao prolongada
160	COM	11260	bupirona,cloridrato 10 mg
161	COM	20184	bupirona,cloridrato 5 mg
162	COM	5096	cabergolina 0,5 mg*
163	COM	12677	cafeina + dipirona350+ diidroergotamina,1 mg
164	DRG	6344	cafeina 30 mg + dipirona sodica 300 mg + isometepteno30 mg
165	COM	79630	calcio, carbonato 1250 mg (eq, a 500 mg de calcio elementar
166	COM	1500	calcio, carbonato 327 mg + calcio, lactogliconato 1 g + vitamina c 1 g - efervescente
167	COM	37000	calcio, carbonato 500 + vit,ad 200 ui
168	COM	190044	calcio, carbonato 500mg + vit, d 400 ui
169	COM	138908	calcio, carbonato 600 mg + vit,d3 200
170	COM	242893	calcio, carbonato 600mg +vit,d3 400 ui
171	COM	29252	calcio, citrato malato 250 mg + vitamina d3 2,5 mcg
172	COM	17300	calcio, dobesilato 500 mg
173	CAP	3580	calcitriol 0,25 mcg*
174	COM	5000	calde mdk 1000 ui *
175	COM	21552	candesartana 16 mg
176	COM	1500	candesartana, cilxetila 16 mg + felodipino 2,5 mg
177	COM	10076	candesartana, cilxetila 16 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg
178	COM	7520	candesartana, cilxetila 8 mg
179	COM	9296	candesartana, cilxetila 8 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg
180	COM	2500	candizen 60 mg
181	COM	3500	candizen 90 mg
182	COM	107920	captopril 25 mg
183	COM	121700	captopril 50 mg
184	FR	6925	carbamazepina 20 mg/ml - 100 ml
185	COM	231864	carbamazepina 200 mg
186	COM	60920	carbamazepina 400 mg
187	COM	5432	carbamazepina cr 200 mg
188	COM	5000	carbamazepina cr 400 mg
189	FR	2860	carbocisteina 20 mg/ml - xarope - 80 ml
190	FR	3268	carbocisteina 50 mg/ml - xarope - 80 ml
191	COM	24252	carbolitium 300 mg*
192	COM	15000	carbolitium 450 mg*
193	BG	1000	carbomero 2,0 mg/g + sorbitol 48,5 mg/g - gel oftalmico - 10 g
194	COM	8000	cardizem sr 120 mg
195	COM	5792	diltiazem 120 mg sr

196	FR	1348	carmelose sodica 0,5% - solucao oftalmica - frasco 10 ml
197	COM	135484	carvedilol 12,5 mg
198	COM	61756	carvedilol 25 mg
199	COM	68660	carvedilol 3,125 mg
200	COM	147824	carvedilol 6,25 mg
201	CAP	13500	casara sagrada (rhamnus purshiana dc,) 380 mg
202	CAP	35064	castanha da india (aesculus hippocastanum l,) 100 mg
203	COM	22938	castanha da india (aesculus hippocastanum l,) 300 mg
204	FR	3410	cefalexina 50 mg/ml - suspensao oral - 100 ml
205	FR	5412	cefalexina 50 mg/ml - suspensao oral - 60 ml
206	COM	124238	cefalexina 500 mg
207	FA	500	ceftriaxona 250 mg - injetavel - im
208	AMP	5300	ceftriaxona 500 mg iv
209	FA	7800	ceftriaxona sodica 1 g - injetavel - im
210	FA	6428	ceftriaxona sodica 1 g + diluente lidocaina 1% - im
211	FA	4340	ceftriaxona sodica 500 mg - injetavel - im
212	COM	2500	cefuroxima, axetil 250 mg
213	FR	200	cefuroxima, axetil 250 mg/5 ml - 50 ml
214	COM	1500	cefuroxima, axetil 500 mg
215	CAP	11840	celecoxibe 200 mg
216	AMP	500	cetamina, cloridrato 50 mg/ml - injetavel 10 ml
217	COM	1500	cetirizina, dicloridrato 10 mg
218	BG	2644	cetoconazol 2 % - creme topico - 30 g
219	FR	1360	cetoconazol 2 % - shampoo - 100 ml
220	BG	2382	cetoconazol 20 mg/g + betametasona, dipropionato 0,5 mg/g + neomicina, sulfato 2,5 mg - creme topico - 15 g
221	COM	7060	cetoconazol 200 mg
222	COM	76144	cetoprofeno 100 mg
223	FA	7840	cetoprofeno 100 mg - injetavel - iv
224	FA	3399	cetoprofeno 100mg/2ml - injetavel - im
225	FR	1000	cetoprofeno 20 mg/ml - gotas - solucao oral
226	AMP	5880	cetoprofeno 50 mg/ml - injetavel - 2 ml - im
227	FR	500	cetotifeno, fumarato - solucao oftalmica - 5 ml
228	FR	1240	cetotifeno, fumarato 1 mg/5 ml - xarope - 100 ml
229	BG	500	chamomilla recutita (l,) rauschert 10% (extrato fluido)- pomada uso bucal 10 g
230	AMP	1000	cianocobalamina 500 mcg/ml - injetavel - ampola 2 ml - im
231	AMP	1865	cianocobalamina 5000 mcg + tiamina, nitrato 100 mg + piridoxina, cloridrato 100 mg - injetavel - im
232	COM	86260	ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg
233	COM	69544	ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg
234	FR	500	ciclosporina 0,05% - emulsao oftalmica c/30 flaconetes
235	COM	60248	cilostazol 100 mg
236	COM	34444	cilostazol 50 mg
237	COM	34240	cimetidina 200 mg

238	AMP	4872	cimetidina injetavel ampola
239	COM	43864	cinarizina 25 mg
240	COM	63708	cinarizina 75 mg
241	COM	88060	ciprofibrato 100 mg
242	FR	686	ciprofloxacino, cloridrato 0,35% - solucao oftalmica conta - gotas - 5 ml
243	FR	360	ciprofloxacino, cloridrato 2 mg + hidrocortisona 10 mg - solucao otologica 5 ml
244	COM	105240	ciprofloxacino, cloridrato 500 mg
245	COM	4638	ciproterona, acetato 2 mg + etinilestradiol 0,035 mg
246	CAP	224908	citalopram 20 mg
247	COM	1927	citalopram 40 mg
248	COM	1500	citrato de potassio 10 meq
249	COM	5726	claritromicina 500 mg
250	CAP	6519	clindamicina 300 mg capsula
251	COM	8500	clo 25 mg*
252	COM	3500	clo 75 mg*
253	COM	17608	clobazam 10 mg
254	COM	12320	clobazam 20 mg
255	BG	932	clobetasol, propionato - pomada - 30 g
256	DRG	38112	clomipramina, cloridrato 25 mg
257	COM	16088	clomipramina, cloridrato 75 mg
258	COM	20440	clonazepam 0,5 mg
259	COM	25516	clonazepam 0,25 mg sl
260	COM	176040	clonazepam 2 mg
261	FR	20596	clonazepam 2,5 mg/ml - gotas - solucao oral - 20 ml
262	COM	14468	clonidina 0,100 mg
263	COM	9680	clonidina, cloridrato 0,150 mg
264	COM	2220	clonidina, cloridrato 0,200 mg
265	COM	107781	clopidogrel 75 mg comprimido
266	CAP	13996	clordiazepoxido, cloridrato 5 mg + amitriptilina, cloridrato 12,5 mg
267	AMP	1529	cloreto de potassio 10 % - injetavel 10 ml
268	AMP	2500	cloreto de potassio 19,1% -10 ml
269	COM	1500	cloreto de potassio 600 mg
270	FR	2920	cloreto de sodio + cloreto de benzalconio (nasal) - 30 ml
271	FR	1860	cloreto de sodio 0,9 % (nasal - sem conservantes) - spray - 50 ml
272	AMP	4200	cloreto de sodio 20 % - injetavel -10 ml
273	FR	1036	cloreto de sodio 9 mg/ml + nafazolina, cloridrato 0,5 mg/ml + benzalconio, cloridrato 0,1 mg/ml (nasal) - 30 ml
274	FR	1000	clorexedina, gluconato 0,12% (sem alcool) - 250 ml - antisseptico bucal
275	FR	350	clorexedine aquosa 0,2 % frasco 100 ml
276	FR	1680	clorpromazina 40 mg/ml - solucao oral - 20 ml
277	COM	75400	clorpromazina, cloridrato 100 mg
278	COM	76680	clorpromazina, cloridrato 25 mg

279	AMP	1036	clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml - im 5 ml
280	COM	38220	clortalidona 12,5 mg
281	COM	65548	clortalidona 25 mg
282	COM	65968	clortalidona 25 mg + amilorida 5 mg
283	COM	42208	clortalidona 50 mg
284	BG	1120	clotrimazol 1% - creme dermatologico - 20 g
285	COM	6620	clozapina 100 mg
286	COM	11380	clozapina 25 mg
287	COM	152871	codeina 30 mg + paracetamol 500 mg
288	COM	15000	codeina 50 mg + diclofenaco sodico 50 mg
289	BG	3572	colagenase 0,6 ui/g + cloranfenicol 0,01g/g - pomada dermatologica - 30 g
290	CAP	2504	colageno nao hidrolisado 40 mg
291	COM	15384	colchicina 0,5 mg comprimido
292	FR	1120	colecalfiferol 132 ui/gota - 3,300 ui/ml - 20 ml
293	COM	22454	colecalfiferol 50,000 ui
294	COM	26956	colecalfiferol 7,000 ui
295	BG	1240	colecalfiferol 900 ui/g + oxido de zinco 150 mg/g + retinol, palmitato 5000 ui/g - pomada - 45 g
296	FR	585	colirio anestésico
297	FR	648	colirio fresh tears liquigel*
298	FR	330	colirio hyabak*
299	FR	1000	combirom suspensão*
300	COM	141676	complexo b
301	FR	1500	complexo b - gotas - 20 ml
302	AMP	7603	complexo b - injetavel - ampola - 2ml
303	FR	346	complexo b - xarope - 100 ml
304	CAP	5000	condres 40 mg*
305	COM	5000	contam 200 mg*
306	DRG	64084	cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg
307	COM	16916	dabigatrana, etexilato 110 mg
308	COM	8996	dabigatrana, etexilato 150 mg
309	COM	11448	dapagliflozina 10 mg
310	COM	4224	dapagliflozina 10 mg + metformina, cloridrato 1000 mg
311	COM	1216	deflazacorte 6 mg*
312	COM	1000	deflazacorte 7,5 mg*
313	FR	1024	deltametrina 0,2 mg/ml (shampoo c/pente) - 100 ml
314	COM	15000	depakene 250 mg *
315	FR	2040	depakene 50 mg/ml 100 ml *
316	COM	45000	depakene 500 mg *
317	COM	2500	depakote er 250 mg *
318	COM	5000	depakote er 250 mg *
319	COM	2500	depakote er 500 mg *
320	COM	8000	depakote er 500mg *
321	COM	7580	depakote sprinkle 125 mg *

322	FR	1000	descongex plus *
323	AMP	1120	deslanosideo 0,2 mg/ml - injetavel - ampola - 2 ml
324	FR	3124	desloratadina 0,5 mg/ml - xarope - 60 ml
325	COM	2500	desogestrel 150 mcg + etinilestradiol 20 mcg
326	COM	2500	desogestrel 150 mcg + etinilestradiol 30 mcg
327	COM	4927	desogestrel 75 mcg
328	BG	150	desonida 0,05% - creme dermatologico - 15 g
329	COM	30480	desvenlafaxina, succinato 100 mg - liberacao controlada
330	COM	28008	desvenlafaxina, succinato 50 mg - liberacao controlada
331	FR	1596	dexametasona 0,1% + polimixina b, sulfato 6000 ui + neomicina 0,35% - solucao oftalmica 5 ml
332	FR	5944	dexametasona 0,5 mg/5 ml ( elixir ) - 120 ml
333	FR	466	dexametasona 1 mg/ml - solucao oftalmica - conta gotas - 5 ml
334	BG	124	dexametasona 1% + neomicina 0,35% + polimixina b 6000 ui - pomada oftalmica - 3,5 g
335	AMP	4200	dexametasona 2 mg/ml -ampola - 1ml
336	COM	37032	dexametasona 4 mg
337	AMP	2860	dexametasona 4 mg/ml -ampola 2,5 ml
338	BG	11556	dexametasona, acetato 0,1 % - creme dermatologico - 10 g
339	FR	11380	dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml - xarope - 100 ml
340	COM	68632	dexclorfeniramina, maleato 2 mg
341	FR	4404	dexclorfeniramina, maleato 2mg/5 ml + betametasona 0,25 mg/5 ml - xarope - 120 ml
342	COM	3600	dexlansoprazol 60 mg
343	BG	601	dexpantenol - pomada - 30 g
344	AMP	100	dextrocetamina,cloridrato 57,67 mg/ml (eq,50 mg/ml de dextrocetamina) - injetavel - im/iv 2 ml
345	CAP	5504	diacereina 50 mg
346	COM	344292	diazepam 10 mg
347	AMP	4049	diazepam 10mg/ml im/iv - 2 ml
348	COM	130464	diazepam 5 mg
349	BG	14044	diclofenaco dietilamonio 10 mg/g - gel - 60 g bisnaga
350	FR	1114	diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g - solucao topica - aerossol - 85 ml (60 g)
351	AMP	9350	diclofenaco potassico 25 mg/ml - injetavel - im - 3 ml
352	COM	21240	diclofenaco potassico 50 mg
353	FR	5028	diclofenaco resinato 15 mg/ml - gotas - 20 ml
354	FR	1000	diclofenaco sodico 1 mg/ml - solucao oftalmica - conta- gotas - 5 ml
355	COM	81852	diclofenaco sodico 50 mg
356	COM	40345	digoxina 0,25 mg
357	COM	29776	diltiazem 90 mg
358	COM	5000	diltiazem, cloridrato 180 mg - liberacao prolongada
359	COM	5000	diltiazem, cloridrato 240 mg
360	COM	25456	diltiazem, cloridrato 30 mg



361	COM	27880	diltiazem, cloridrato 60 mg
362	AMP	5882	dimenidrinato + piridoxina, cloridrato + glicose + frutose (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/ 10 ml - injetavel ev, - 10 ml
363	FR	16051	dimenidrinato 25 mg/ml + piridoxina, cloridrato 5 mg/ml - gotas - 20 ml
364	COM	46896	dimenidrinato 50 mg + piridoxina, cloridrato 10 mg
365	AMP	5840	dimenidrinato 50 mg/ml + piridoxina, cloridrato 50 mg/ml - - 1 ml - im
366	COM	142336	diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg
367	COM	5180	diosmina 600 mg
368	CX	6836	diosmina 900 mg+ hesperidina 100 mg - sachê 5 g
369	COM	5605	diovan anlo 320/5 mg *
370	COM	8500	diovan hct 320/12,5 mg *
371	COM	605296	dipirona sodica 500 mg
372	FR	9680	dipirona sodica 500 mg/ml - gotas - 10 ml
373	FR	12740	dipirona sodica 500 mg/ml - gotas - 20 ml
374	AMP	14540	dipirona sodica 500 mg/ml - injetavel - im/iv 2 ml
375	AMP	2500	dipirona sodica 750 mg/2 ml + prometazina, cloridrato 25 mg/ 2 ml + adifenina, cloridrato 25 mg/2 ml - injetavel 2 ml
376	COM	17784	dipirona+cafeina+orfenadrina
377	UNI	8500	Disfor sachês*
378	COM	7412	divalproato de sodio 125 mg
379	COM	13556	divalproato de sodio 500 mg
380	COM	6800	divalproato de sodio er 250 mg
381	COM	14296	divalproato de sodio er 500 mg
382	AMP	512	dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml -iv-injetavel 20 ml
383	FR	5254	domperidona 1 mg/ml - suspensao oral - 100 ml
384	COM	75948	domperidona 10 mg
385	COM	6104	donaren 50 mg *
386	COM	37753	donepezila, cloridrato 10 mg
387	COM	3500	donepezila, cloridrato 5 mg
388	AMP	632	dopamina 5 mg/ml -iv-injetavel- ampola 10 ml
389	FR	566	dorzolamida, cloridrato 2% + timolol, maleato 0,5% - solucao oftalmica - conta gotas - 5 ml
390	FR	500	dorzolamida, cloridrato 2% - solucao oftalmica - 5 ml
391	COM	159772	doxazosina, mesilato 2 mg
392	COM	66984	doxazosina, mesilato 4 mg
393	COM	16692	doxiciclina, cloridrato 100 mg
394	FR	5120	dropopizina 1,5mg ml-xarope 120 ml
395	FR	6140	dropropizina 3 mg/ml - xarope 120 ml
396	CAP	290456	duloxetina, cloridrato 30 mg
397	CAP	108328	duloxetina, cloridrato 60 mg
398	CAP	36228	dutasterida 0,5 mg + tansulosina, cloridrato 0,4 mg capsula
399	COM	6836	ebastel 10 mg *
400	COM	5216	egide 100 mg *

401	COM	2500	egide 50 mg *
402	COM	13072	empaglifozina 25 mg
403	COM	5540	empaglifozina+linagliptina 25/5 mg
404	COM	134024	enalapril, maleato 10 mg
405	COM	220200	enalapril, maleato 20 mg
406	COM	2500	enalapril, maleato 20 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg
407	COM	54036	enalapril, maleato 5 mg
408	SER	1848	enoxaparina sodica 40 mg/0,4 ml - seringa preenchida
409	AMP	12000	enoxaparina sodica 60 mg
410	COM	500	entecavir 0,5 mg *
411	COM	4700	entresto 49/51 mg *
412	COM	5000	entresto 97/103 mg *
413	COM	5821	Enxak*
414	AMP	4580	epinefrina (adrenalina)1 mg/ml - im/iv/sc - 1 ml ampola
415	FR	250	eritromicina 250 mg/5 ml - suspensao oral - 60 ml
416	COM	5000	eritromicina 500 mg
417	COM	321880	escitalopram 10 mg
418	COM	6800	escitalopram 15 mg
419	COM	216812	escitalopram 20 mg
420	FR	456	escitalopram 20 mg/ml - gotas - 15 ml
421	FR	4976	escopolamina + dipirona sodica - solucao oral -20 ml
422	COM	61000	escopolamina 10 mg
423	COM	170640	escopolamina 10 mg + dipirona sodica 250 mg
424	FR	7272	escopolamina 10 mg/ml - solucao oral - 20 ml
425	AMP	10540	escopolamina 20 mg/ml -im/iv/sc-injetavel 1 ml
426	AMP	12140	escopolamina 4 mg/ml + dipirona sodica 500 mg/ml - im/iv - injetavel 5 ml
427	COM	25752	esomeprazol 20 mg
428	COM	24213	esomeprazol 40 mg
429	CAP	16800	espinheira santa (maytenus ilicifolia) 380 mg
430	COM	5000	espiramicina 500 mg (1,5 mui)
431	COM	35764	espironolactona 100 mg
432	COM	180372	espironolactona 25 mg
433	COM	86488	espironolactona 50 mg
434	COM	5000	estazolam 2 mg
435	BG	3172	estriol 1 mg/g - creme vaginal - 50 g
436	DRG	35855	estrogenios conjugados 0,625 mg
437	BG	500	estrogenios conjugados 0,625 mg/g - creme vaginal (c/aplicador) - 25 g
438	SCH	1000	estroncio, ranelato - sache 2 g
439	AMP	1000	etilefrina, cloridrato 10 mg/ml - injetavel - iv/im- 1 ml
440	UN	500	etinilestradiol + etonogestrel - anel vaginal
441	COM	15000	etinilestradiol 0,020 mg + levonorgestrel 0,10 mg
442	DRG	35140	etinilestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg
443	COM	15000	etna -cimetidina+urinidina+hidroxicobalamina

444	UN	500	etonogestrel 68 mg - implante subdermico
445	COM	6142	exforge 160/12,5/5 mg *
446	COM	5734	exforge 320/12,5/10 mg *
447	BG	15000	exodus 10 mg *
448	COM	27180	ezetimiba 10 mg
449	COM	11708	ezetimiba 10 mg + sinvastatina 20 mg
450	COM	8500	femprocumona 3 mg
451	DRG	5000	fenazopiridina, cloridrato 100 mg
452	COM	101720	fenitoina 100 mg
453	FR	500	fenitoina 100 mg/5 ml - suspensao oral - 120 ml
454	AMP	3246	fenitoina 50 mg/ml - ev - injetavel - ampola - 5 ml
455	AMP	1752	fenobarbital 100 mg/ml - im - injetavel 2 ml
456	COM	123008	fenobarbital 100 mg
457	FR	2112	fenobarbital 4% - gotas - 20 ml
458	CAP	3184	fenofibrato 250 mg - capsula retard
459	FR	5200	fenoterol, bromidrato 5 mg/ml - gotas - 20 ml
460	AMP	620	fentanila, citrato 0,05 mg/ml - im/iv - injetavel - 10 ml
461	COM	8500	fexofenadina 120 mg
462	COM	11116	fexofenadina, cloridrato 180 mg
463	FR	500	fexofenadina, cloridrato 6 mg/ml - suspensao oral - 60 ml
464	COM	5360	finasterida 1 mg
465	COM	108732	finasterida 5mg
466	AMP	2800	fitomenadiona 10 mg/ml - injetavel - ampola 1 ml - im/sc
467	COM	3436	flebom 50 mg
468	FLAC	16166	floratil 100 mg
469	FLAC	16248	floratil 200 mg
470	CAP	48800	fluconazol 150 mg
471	COM	1120	fludrocortisona, acetato 0,1 mg
472	AMP	1560	flufenazina 25 mg/ml - injetavel - ampola 1 ml - im
473	AMP	512	flumazenil 0,1 mg/ml - injetavel - ampola 5 ml - iv
474	COM	15000	flunarizina, cloridrato 10 mg
475	COM	17400	flunitrazepam 1 mg
476	FR	1584	fluox,+polib+nen+lidocaina solucao otologica
477	CAP	419256	fluoxetina, cloridrato 20 mg
478	FR	556	fluoxetina, cloridrato 20 mg/ml - gotas - 20 ml
479	FR	1000	fluticasona, furoato 100 mcg + umeclidinio 62,5 mcg (eq, a 74,2 mcg de brometo de umeclidinio) + vilanterol 25 mcg (eq, a 40 mcg de trifenatato de vilanterol) - po p/inalacao oral c/ 30 doses
480	CX	1007	fluticasona, furoato 100 mcg + vilanterol, trifenatato 25 mcg - po p/inalacao - cx, c/30 doses
481	FR	1182	fluticasona, furoato 27,5 mcg/dose - 120 doses
482	CX	1008	fluticasona, propionato 50 mcg - spray120 doses c/ aplicador
483	FR	1019	fluticasona, propionato 50 mcg/dose - nasal - 60 doses
484	COM	11000	fluvoxamina 100 mg
485	COM	6272	forfig 200 mg*

486	CX	150	formoterol, fumarato 12 mcg + budesonida 200 mcg - po inalante em capsula - c/ inalador - caixa c/60 caixa
487	CX	6056	formoterol, fumarato 12 mcg + budesonida 400 mcg* - po inalante em capsula - refil - caixa c/60 caixa
488	CX	1257	formoterol, fumarato 12 mcg + budesonida 400 mcg* c/60 caps-c/inalador caixa
489	COM	541	formoterol, fumarato 12 mcg* - refil - capsula p/inalacao -
490	COM	1432	formoterol, fumarato 6 mcg + budesonida 200 mcg* - po p/inalacao - refil
491	FR	1012	fosfato monossodico 0,16 g/ml + fosfato dissodico 0,06 g/ml - solucao retal - 130 ml
492	AMP	4560	frutose + complexo b + ac, ascorbico - injetavel - iv - ampola 10 ml
493	AMP	4800	furosemida 10 mg/ml - injetavel -im/iv ampola - 2 ml
494	COM	376120	furosemida 40 mg
495	COM	5000	furp- dapsona 100 mg*
496	CAP	31776	gabapentina 300 mg
497	COM	3000	gabapentina 400 mg
498	COM	1000	gabapentina 600 mg
499	COM	1644	galantamina 24 mg
500	COM	2500	galvus 50 mg *
501	COM	7290	galvus met 50/1000 mg *
502	COM	1769	galvus met 50/850 *
503	COM	2374	galvus met 500/50 mg *
504	CAP	5000	garra do diabo (harpagophytum procumbens) 500 mg
505	FR	250	gatifloxacino 0,3% + prednisolona, acetato 1% - solucao oftalmica - 3 ml
506	COM	7263	genfibrozila 600 mg
507	FR	608	gentamicina, sulfato 5 mg/ml - solucao oftalmica -5 ml
508	AMP	430	gentamicina, sulfato 80 mg/ 2 ml - injetavel
509	COM	48960	ginkgo biloba 80 mg
510	CAP	5000	ginseng (panax ginseng) 40 mg + vitaminas
511	COM	99800	glibenclamida 5 mg
512	UN	322	glicerina - supositorio adulto
513	UN	250	glicerina supositorio infantil
514	FR	536	glicinato ferrico e associacoes 30 ml
515	COM	16600	gliclazida 30 mg
516	COM	26988	gliclazida 60 mg
517	COM	10000	gliclazida 80 mg
518	COM	2400	glicopirronio, brometo 50 mcg - cx, c/30 caps,p/inalacao + inalador
519	SCH	54592	glicosamina, sulfato 1,5 g + condroitina, sulfato 1,2 g - granulado sache
520	SCH	19536	glicosamina, sulfato 1,5 g - 3,95 g
521	CAP	40588	glicosamina, sulfato 500 mg + condroitina, sulfato 400 mg
522	AMP	3160	glicose 50% 10 ml
523	AMP	5000	glicose hipertonica 50 % - injetavel - ampola- 20 ml

524	AMP	5000	glicose hipertonica 50% - injetavel - ampola - 10 ml
525	COM	5000	glimepirida 1 mg
526	COM	62940	glimepirida 2 mg
527	COM	35808	glimepirida 4 mg
528	LT	250	goma guar+inulina-fibra alimentar - lata 260 g
529	FR	4920	guaco(mikania glomerata spreng,) - xarope -120 ml
530	COM	29800	haloperidol 1 mg
531	FR	1728	haloperidol 2 mg/ml - solucao oral - 20 ml
532	COM	97200	haloperidol 5 mg
533	AMP	2280	haloperidol 5 mg/ml - injetavel - im - ampola - 1 ml
534	AMP	4220	haloperidol, decanoato 70,52 mg (equivalente a 50 mg/ml de haloperidol)- injetavel 1 ml - im
535	FR	1752	hedera helix 7 mg/ml - xarope - 100 ml
536	COM	1500	hepa 10 mg *
537	FA	1595	heparina 5,000 ui/ml - injetavel i,v, / s,c - 5 ml
538	AMP	1644	heparina 5000 ui/0,25 ml - injetavel s,c - 0,25 ml
539	FR	50	hexamidina, isetionato 1 mg/ml + tetracaina, cloridrato 0,05 mg/ml - colutorio - spray - 50 ml
540	FR	150	hialuronato de sodio - solucao oftalmica - 10 ml
541	COM	14620	hidralazina, cloridrato 50 mg
542	AMP	1560	hidralazina, cloridrato 20 mg/ml - injetavel - 1 ml
543	COM	7856	hidralazina, cloridrato 25 mg
544	COM	219708	hidroclorotiazida 25 mg
545	COM	152976	hidroclorotiazida 50 mg
546	FR	2233	hidrocortisona 10 mg + neomicina,sulfato 5 mg + polimixina b, sulfato 10,000 ui,- solucao otologica - 10 ml
547	BG	1854	hidrocortisona, acetato 1% - creme - 15 g bisnaga
548	FA	4080	hidrocortisona, succinato sodico 100 mg/ml-iv
549	FA	4152	hidrocortisona, succinato sodico 500 mg/ml -injetavel - im/iv
550	BG	500	hidroquinona 40 mg/g + tretinoia 0,5 mg/g + fluocinolona, acetona 0,1 mg/g - creme dermatologico - 15 g
551	COM	8672	hidroxicloroquina, sulfato 400 mg
552	FR	4500	hidroxido aluminio 35,6 mg/ml + magnesio, hidroxido 37 mg/ml - suspensao oral - 150 m
553	FR	2004	hidroxido de aluminio + magnesio, hidroxido + simeticona - suspensao oral - 240 ml
554	FR	5180	hidroxido de aluminio - suspensao oral - 100 ml
555	COM	5900	hidroxido de aluminio 200 mg + magnesio, hidroxido 200 mg + simeticona 30 mg - mastigavel
556	FR	3460	hidroxido de aluminio 60 mg/ml + magnesio, hidroxido 40 mg/ ml - suspensao oral - 150 ml
557	FR	896	hidroxiquinolona, borato 0,4 mg/ml + trolamina 140 mg/ml - solucao otologica - conta - gotas - 8 ml
558	FR	560	hidroxizina, cloridrato 2 mg/ml - xarope- 100 ml
559	FR	500	hipromelose 5 mg/ml - solucao oftalmica - 10 ml

560	COM	15000	holmes h 10/12,5 mg *
561	COM	2200	ibandronato de sodio 150 mg
562	FR	10010	ibuprofeno 100 mg/ml - solucao oral - conta - gotas - 20 ml
563	COM	7212	ibuprofeno 300 mg
564	FR	12740	ibuprofeno 50 mg/ml - solucao oral - conta - gotas - 30 ml
565	COM	379000	ibuprofeno 600 mg
566	DRG	74840	imipramina, cloridrato 25 mg
567	CAP	15000	imipramina, pamoato 75 mg
568	CX	100	imiquimode 50 mg/g - creme dermatologico - cx, c/6 saches de 0,25 g
569	CX	1000	indacaterol 150 mcg - po p/inalacao - cx, c/30 caps,+ inalador
570	CX	1360	indacaterol, maleato 110 mcg + glicopirronio, brometo 50 mcg - cx, c/30 caps,p/inalacao + inalador
571	DRG	4956	indapamida 1,5 mg
572	CX	166	insulina aspart 100 ui/ml - 3 ml (caixa c/5 s)
573	FA	250	insulina humana nph 100 ui/ml - suspensao injetavel - 10 ml - uso subcutaneo
574	FA	250	insulina humana regular 100 ui/ml - solucao injetavel - 10 ml - uso subcutaneo, im, iv
575	FR	500	iodeto de potassio - xarope - 100 ml
576	FR	1831	ipratropio, brometo 0,02 mg + fenoterol, bromidrato 0,05 mg/dose + bocal - aerossol - 10 ml
577	FR	510	ipratropio, brometo 0,040 mg/dose + fenoterol, bromidrato 0,100 mg/dose - c/bocal e aerocamera - aerossol - 15 ml frasco
578	FR	6320	ipratropio, brometo 0,25 mg/ml - solucao para inalacao - 20 ml
579	FR	555	ipratropio, brometo 20 mcg/dose (bocal e aerocamera) - aerossol - 200 doses - 10 ml
580	CAP	5300	isoflavona de soja 150 mg
581	CAP	8612	isoflavona de soja 75 mg
582	COM	5912	isossorbida, dinitrato 10 mg
583	CAP	3220	isossorbida, dinitrato 40 mg
584	COM	6488	isossorbida, dinitrato sl 5 mg
585	COM	38680	isossorbida, mononitrato 20 mg
586	COM	37304	isossorbida, mononitrato 40 mg
587	CAP	14086	itraconazol 100 mg
588	COM	24053	ivermectina 6 mg
589	FR	500	Keppra 100mg/ml 100 ml*
590	FR	5956	lactulose 667 mg/ml - xarope - 120 ml
591	COM	5000	lamitro cd 100 mg *
592	COM	33252	lamotrigina 100 mg
593	COM	15592	lamotrigina 25 mg
594	COM	25000	lansoprazol 30 mg
595	CAP	8725	lansoprazol 30 mg + claritromicina 500 mg + amoxicilina 500 mg capsula

596	FR	250	latanoprost 0,005% - solucao oftalmica - conta - gotas - 2,5 ml* frasco
597	LT	500	leite ar 400 gr
598	LT	550	leite tipo 1 400 gr
599	LT	500	leite tipo 2 400 gr
600	LT	500	leite zero lactose 400 gr
601	COM	4544	levanlodipino,besilato 2,5 mg
602	COM	18168	levetiracetam 750 mg
603	COM	6224	levetiracetam250 mg
604	COM	24324	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg - c/liberacao lenta
605	COM	77740	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg - comp, birranhurados
606	COM	4580	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg - dispersivel
607	COM	2500	levodopa 150 mg + carbidopa 37,5 mg + entacapona 200 mg
608	COM	93277	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg
609	COM	7412	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg - liberacao modificada
610	COM	5000	levodopa 200 mg + carbidopa 50 mg - liberacao lenta
611	COM	42412	levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg*
612	FR	310	levodropropizina 6 mg/ml - xarope - 120 ml
613	COM	59884	levofloxacino 500 mg
614	COM	37164	levomepromazina, maleato 100 mg
615	COM	37000	levomepromazina, maleato 25 mg
616	FR	1300	levomepromazina, maleato 4% - solucao oral - 20 ml
617	COM	44792	levotiroxina 150 mcg
618	COM	5360	levotiroxina 175 mcg
619	COM	5360	levotiroxina 200 mcg
620	COM	212080	levotiroxina sodica 100 mcg
621	COM	5864	levotiroxina sodica 112 mcg
622	COM	28416	levotiroxina sodica 125 mcg
623	COM	452888	levotiroxina sodica 25 mcg
624	COM	5540	levotiroxina sodica 38 mcg
625	COM	393768	levotiroxina sodica 50 mcg
626	COM	116800	levotiroxina sodica 75 mcg
627	COM	12592	levotiroxina sodica 88 mcg
628	FR	500	lidocaina 1% - injetavel com vasoc, 1:200,000 - 20 ml
629	FR	2956	lidocaina 1% - injetavel sem vasoc, - 20 ml
630	FA	512	lidocaina 10% spray frasco- 50 ml
631	BG	1102	lidocaina 2 % - geleia - 30 g
632	FR	572	lidocaina 2% - injetavel com vasoc, 1:50,000 - 20 ml
633	FR	4693	lidocaina 2% - injetavel sem vasoc, - 20 ml
634	BG	500	lidocaina 50 mg+hidrocortisona, acetato 2,5 mg+oxido de zinco 180 mg+aluminio,subacetato 35 mg-pomada 25 g
635	COM	8420	linagliptina 5 mg
636	COM	24130	lisador comprimido
637	FR	2004	lisador gotas
638	CAP	1500	lisdexanfetamina, dimesilato 70 mg

639	COM	5000	lisina, clonixinato 125 mg + ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg
640	COM	10480	lisinopril 10 mg
641	COM	185088	litio, carbonato 300 mg
642	COM	8744	litio, carbonato 450 mg cr
643	COM	5000	lixiana 30 mg *
644	COM	26996	loperamida, cloridrato 2 mg
645	COM	173416	loratadina 10 mg
646	COM	5000	loratadina 5 mg + pseudoefedrina 120 mg
647	FR	11304	loratadina 5 mg/5 ml - xarope - 10
648	COM	2220	lorazepam 2 mg
649	COM	31788	losartana+hctz 100/25 mg
650	COM	31524	losartana 100 mg
651	COM	62424	losartana 25 mg
652	COM	388648	losartana potassica 50 mg
653	COM	31716	losartana potassica 50 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg
654	COM	5000	lovastatina 20 mg
655	COM	1000	loxoprofeno sodico 60 mg
656	COM	2004	lubiprostona 8 mg
657	COM	1608	lurasidona 40 mg
658	SCH	1000	macrogol 3350 13,125 g + bicarbonato de sodio 0,1775 g + cloreto de sodio 0,3507 g + cloreto de potassio 0,0466 g
659	AMP	1000	magnesio, sulfato 50% im/iv-injetavel-ampola 10 ml
660	COM	1500	manivasc 10 mg *
661	COM	1000	maprotilina, cloridrato 25 mg
662	COM	9407	mebendazol 100 mg
663	FR	3276	mebendazol 20 mg/ml - suspensao oral - 30 ml
664	COM	1500	meclin 50 mg *
665	COM	1500	meclozina, dicloridrato 25 mg
666	COM	1500	medroxiprogesterona, acetato 10 mg
667	FA	1060	medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml - suspensao injetavel
668	COM	15180	melilotus officinalis 26,7 mg extrato seco
669	COM	43801	meloxicam 15 mg
670	AMP	80700	meloxicam 15 mg/ml
671	COM	25608	memantina, cloridrato 10 mg
672	COM	15000	mesalazina 1200 mg
673	COM	15000	mesalazina 500 mg*
674	COM	3584	mesalazina 800 mg
675	COM	1000	metadona 10 mg
676	COM	1500	metformina 1000 mg + glimepirida 2 mg
677	COM	1500	metformina 1000 mg + glimepirida 4 mg
678	COM	110800	metformina, cloridrato 500 mg
679	COM	10940	metformina, cloridrato 500 mg - liberacao lenta
680	COM	5432	metformina, cloridrato 750 mg - liberacao lenta
681	COM	218040	metformina, cloridrato 850 mg
682	COM	199956	metildopa 250 mg



683	COM	189312	metildopa 500 mg
684	COM	15604	metilfenidato, cloridrato 10 mg
685	FA	1000	metilprednisolona, succinato sodico 500 mg c/ diluente
686	COM	67720	metoclopramida, cloridrato 10 mg
687	FR	4108	metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml - gotas - 10 ml
688	AMP	7556	metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml - injetavel - im/iv
689	CAP	1600	metoclopramida, cloridrato 7 mg+dimeticona 40 mg+pepsina 50 mg
690	COM	95452	metoprolol, succinato 100 mg
691	COM	201204	metoprolol, succinato 25 mg
692	COM	322800	metoprolol, succinato 50 mg
693	COM	64888	metoprolol, tartarato 100 mg
694	AMP	524	metoprolol, tartarato 1 mg/ml -iv- injetavel 5 ml
695	COM	22625	metotrexato 2,5 mg
696	AMP	500	metotrexato 25 mg/ml* - injetavel - im/iv -2 ml
697	BG	500	metronidazol 0,75% - gel dermatologico - 30 g
698	BG	5000	metronidazol 100 mg/g - gel vaginal (c/aplicador) - 40 g
699	BG	2640	metronidazol 100 mg/g - gel vaginal (c/aplicador) - 50 g
700	COM	36600	metronidazol 250 mg
701	COM	50565	metronidazol 400 mg
702	FA	500	metronidazol 5 mg/ml
703	COM	1000	micofenolato de mofetila 500 mg
704	BG	1000	miconazol 20 mg/g - gel oral - 40 g
705	BG	2184	miconazol, nitrato 20 mg/g - creme dermatologico - 28 g
706	BG	1840	miconazol, nitrato 20 mg/g - creme vaginal - 80gr
707	FR	1000	miconazol, nitrato 20 mg/g - locao cremosa - 30 g
708	AMP	500	midazolam 1 mg/ml - injetavel - im/iv - ampola - 5 ml
709	AMP	1000	midazolam 5 mg/ml - injetavel - im/iv - 3 ml
710	COM	1500	minociclina, cloridrato 100 mg
711	COM	8024	mirtazapina 15 mg
712	COM	40092	mirtazapina 30 mg
713	COM	2112	mirtazapina 45 mg
714	FR	610	mometasona, furoato 50 mcg (nasal) - spray - 18 g - 120 doses
715	COM	9656	montelucaste 10 mg
716	COM	2220	montelucaste de sodio 4 mg
717	UN	1500	montelucaste de sodio 4 mg sache
718	COM	1500	montelucaste de sodio 5 mg
719	COM	8940	morfina, sulfato 10 mg
720	AMP	2032	morfina, sulfato 10 mg/ml* -im/iv/peridural/intratecal - injetavel
721	FR	500	moxifloxacino, cloridrato 5% + dexametasona, fosfato dissodico 1% - solucao oftalmica - 5 ml
722	BG	500	mucopolissacarideo, polissulfato 3 mg/g - gel - 40 g
723	BG	572	mucopolissacarideo, polissulfato 5 mg/g - gel - 40 g
724	BG	500	mupirocina 20 mg/g - pomada - 15 g
725	FR	572	nafazolina, cloridrato - solucao nasal - 30 ml

726	FR	1060	nafazolina, cloridrato 0,025% + feniramina, maleato 0,3%-solucao oftalmica-15 ml
727	AMP	1024	naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml -im/iv/sc-injetavel 1 ml
728	COM	8072	naltrexona, cloridrato 50 mg
729	COM	29856	naproxeno 500 mg
730	COM	4008	naratriptana 2,5 mg comprimido revestido
731	COM	4944	nebivolol, cloridrato 5 mg
732	BG	8358	neomicina, sulfato 5 mg/g + bacitracina 250 ui/g - pomada - 10 g
733	FR	256	nepafenaco 1 % - solucao oftalmica - 5 ml
734	COM	42096	nifedipino 10 mg
735	COM	10292	nifedipino 20 mg
736	COM	238120	nimesulida 100 mg
737	FR	1630	nimesulida 50 mg/ml - gotas - 15 ml
738	COM	1500	nimodipino 30 mg
739	FR	3956	nistatina 100,000 ui/ml - suspensao oral - 30 ml
740	BG	4968	nistatina 25,000 ui/g - creme vaginal (c/ aplicador) - 60 g
741	COM	11240	nitrendipino 10 mg
742	COM	26988	nitrendipino 20 mg
743	CAP	53880	nitrofurantoina 100 mg
744	AMP	584	noradrenalina, hemitartrato 2 mg/ml - iv - injetavel 4 ml
745	COM	1000	noretisterona 0,35 mg
746	COM	3000	noretisterona, acetato 2 mg + etinilestradiol 0,01 mg
747	UN	500	noretisterona, enantato 50 mg/ml + estradiol, valerato 5 mg/ml - injetavel - 1 ml - seringa pre-carregada
748	COM	31896	norfloxacino 400 mg
749	UN	2456	noripurum suspensao 100 mg/10 ml -120 ml *
750	AMP	15050	noripurun folico 100mg +0,35 mg comprimido *
751	CAP	5660	nortriptilina 10 mg
752	COM	72688	nortriptilina 25 mg
753	CAP	22432	nortriptilina 50 mg
754	COM	22860	nortriptilina 75 mg
755	COM	15000	novanlo 5 mg *
756	COM	8252	olanzapina 2,5 mg
757	COM	45660	olanzapina 5 mg
758	COM	27280	olanzapina 10 mg
759	FR	7700	oleo mineral (petrolato liquido) - 100 ml
760	CAP	1500	oleo de linhaca 1 g
761	CAP	1500	oleo de linhaca 500 mg
762	COM	10336	olmesartana, medoxomila 20 mg
763	COM	6488	olmesartana, medoxomila 20 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg
764	COM	24936	olmesartana, medoxomila 40 mg
765	COM	19824	olmesartana, medoxomila 40 mg + hidroclorotiazida da 12,5 mg
766	COM	16368	olmesartana, medoxomila 40 mg + hidroclorotiazida 25 mg
767	COM	2076	olmesartana, medoxomila 40 mg+anlodipino, besilato 10 mg
768	FR	500	olopatadina 0,1%- solucao oftalmica - 5 ml

769	CAP	998626	omeprazol 20 mg
770	FA	5335	omeprazol 40 mg/ml - injetavel (+ diluente) - 10 ml
771	AMP	8180	ondansetrona 4 mg/2 ml - iv - injetavel
772	COM	35676	ondasentrona 4 mg
773	COM	24312	ondasentrona 8 mg
774	CAP	1500	oseltamivir, fosfato 30 mg
775	CAP	1500	oseltamivir, fosfato 75 mg
776	CAP	1500	oseltamivir, fosfato 45 mg
777	COM	1500	otilonio, brometo 40 mg
778	COM	10468	oxcarbazepina 300 mg
779	FR	614	oxcarbazepina 6% - suspensao oral - 100 ml
780	COM	20996	oxcarbazepina 600 mg
781	FR	100	oxibutinina, cloridrato 1 mg/ml - xarope 120 ml
782	COM	12244	oxibutinina, cloridrato 5 mg
783	BG	3984	oxido de zinco + nistatina creme
784	BG	1728	oxido de zinco 150 mg+vit a+vit d - pomada 45 g
785	FR	100	oximetazolina, cloridrato 0,25 mg/ml - nasal pediatrico - 20 ml
786	COM	172782	pantoprazol 20 mg
787	COM	275465	pantoprazol 40 mg
788	FR	22536	paracetamol 200 mg/ml - gotas- 15 ml
789	COM	69343	paracetamol 300 mg + cafeina 30 mg + carisoprodol 125 mg + diclofenaco sodico 50 mg
790	COM	305800	paracetamol 500 mg
791	COM	371880	paracetamol 750 mg
792	COM	1500	paroxetina 15 mg
793	COM	293032	paroxetina 20 mg
794	COM	500	paroxetina 30 mg
795	COM	500	paroxetina 40 mg
796	COM	3228	paroxetina cr 12,5 mg *
797	COM	8316	paroxetina cr 25 mg *
798	COM	11000	passiflora incarnata 260 mg - extrato seco
799	COM	21064	passiflora incarnata 300 mg - extrato seco
800	FR	506	pasta dagua - pasta 100 g
801	COM	12500	patz sl 5 mg *
802	COM	2400	pentoxifilina 400 mg
803	FR	190	periciazina 40 mg/ml - gotas - 20 ml
804	ENV	2052	permanganato de potassio 100 mg
805	FR	2040	permetrina 1 % - locao - 60 ml
806	FR	2172	permetrina 5 % - locao - 60 ml
807	AMP	1710	petidina, cloridrato 50 mg/ml - injetavel - im/sc/iv - 2 ml
808	FR	1200	pilocarpina, cloridrato 1% - solucao oftalmica - 10 ml
809	BG	100	pimecrolimo 10 mg/g - creme dermatologico - 15 g
810	COM	788	pinaverio, brometo 100 mg
811	COM	4656	pioglitazona 30 mg
812	COM	500	piridoxina, pidolato 500 mg

813	COM	500	pirimetamina 25 mg
814	COM	14354	piroxicam 20 mg
815	COM	1324	pitavastatina calcica 4 mg
816	COM	5000	pivast 2 mg *
817	FR	10	plantago ovata - po (sem acucar) - pote- 174 gr
818	SCH	500	plantago ovata - po - sache 5 g
819	COM	8000	plenance eze 20/10 mg *
820	BG	536	policresuleno 50 mg/g + cinchoca10 mg/g pomada retal c/aplicador - 30 g
821	COM	45084	polivitaminas + poliminerais + aminoacidos
822	FR	500	polivitaminico a 3,000 ui + d 900 ui + b + c + e - gotas - 20 ml
823	FR	292	polivitaminico + polimineral- xarope - 240 ml
824	AMP	500	polivitaminico sem minerais - injetavel - iv - ampola - 10 ml
825	COM	1432	pondera 15mg *
826	COM	900	pramipexol 0,125 mg
827	COM	2280	pramipexol 0,25 mg
828	COM	2076	pramipexol 0,750 mg
829	COM	4968	pramipexol 1 mg*
830	COM	1500	prasugrel 10 mg *
831	COM	500	pravastatina 20 mg
832	COM	32640	prednisolona 20 mg
833	FR	159	prednisolona, acetato 1% - suspensao oftalmica - 5 ml
834	FR	980	prednisolona, fosfato sodico 1 mg/ml - 100 ml
835	FR	2700	prednisolona, fosfato sodico 3 mg /ml -100 ml
836	FR	7560	prednisolona, fosfato sodico 3 mg/ml - 60 ml
837	FR	800	prednisolona, fosfato sodico 1 mg/ml - 60 ml
838	COM	129080	prednisona 20 mg
839	COM	97768	prednisona 5 mg -
840	CAP	27431	pregabalina 150 mg
841	CAP	16332	pregabalina 50 mg
842	CAP	228348	pregabalina 75 mg
843	COM	1500	primidona 100 mg
844	CAP	1500	progesterona 200 mg
845	CAP	1500	progesterona natural micronizada 100 mg
846	COM	8592	prometazina+adifenina+dip
847	AMP	4644	prometazina, cloridrato 25mg/ml - injetavel - im - 2ml
848	BG	900	prometazina, cloridrato 20 mg/g - creme dermatologico - 30 g
849	COM	34680	prometazina, cloridrato 25 mg
850	COM	12000	propafenoma 150 mg
851	COM	23040	propafenona, cloridrato 300 mg
852	COM	22200	propatilnitrato 10 mg
853	COM	2112	propiltiouracila 100 mg
854	COM	2220	propranolol ,cloridrato 10 mg
855	COM	98792	propranolol, cloridrato 40 mg
856	COM	1500	propranolol, cloridrato 80 mg

857	COM	1860	prysma 2 mg*
858	COM	202208	quetiapina 25 mg
859	COM	55440	quetiapina 100 mg
860	COM	4920	quetiapina 200 mg
861	COM	5912	quetiapina 300 mg - liberacao prolongada
862	COM	23028	quetiapina 50 mg - liberacao prolongada
863	COM	5000	quetros 200 mg*
864	COM	1500	raloxifeno, cloridrato 60 mg
865	COM	14188	ramipril 10 mg
866	CAP	9340	ramipril 10 mg + anlodipino, besilato 10 mg
867	COM	7912	ramipril 10 mg + anlodipino, besilato 5 mg
868	COM	9800	ramipril 2,5 mg
869	COM	20812	ramipril 5 mg
870	COM	8164	ramipril 5 mg + anlodipino, besilato 5 mg
871	COM	11768	ramipril 5 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg
872	COM	6788	reconter 20 mg*
873	FR	250	reconter 20 mg/ml*
874	BG	505	regencel oftálmica*
875	BG	1530	retinol, acetato 10,000 ui, aminoacidos 25mg/g, metionina 5mg/g, cloranfenicol 5mg/g 3,5 g
876	FR	2508	retinol, acetato 50,000 ui/ml (vit a) + colecalciferol 10,000 ui/ml (vit d) 20 ml
877	FR	1660	rifamicina sv sodica 10 mg/ml - spray - 20 ml
878	COM	506	risedronato sodico 150 mg
879	COM	222	risedronato sodico 35 mg
880	COM	72920	risperidona 1 mg
881	FR	1664	risperidona 1mg/ml - solucao oral - 30 ml frasco
882	COM	131560	risperidona 2 mg
883	COM	43980	risperidona 3 mg
884	COM	9976	rivaroxabana 10 mg xarelto
885	COM	19529	rivaroxabana 15 mg- xarelto
886	COM	51129	rivaroxabana 20 mg xarelto
887	CAP	1500	rivastigmina, hemitartrato 1,5 mg
888	CX	600	rivastigmina, hemitartrato patch 10 - 18 mg ( 9,5 mg/24 horas)* - adesivo transdermico - cx, c/30
889	CX	600	rivastigmina, hemitartrato patch 5 - 9 mg (4,6 mg/24 horas)* - adesivo transdermico - cx, c/30
890	COM	5000	rosuvastatina 5 mg
891	COM	5000	rosuvastatina 40 mg
892	COM	167437	rosuvastatina calcica 10 mg
893	COM	9644	plenance 10 mg*
894	COM	90600	rosuvastatina calcica 20 mg
895	COM	1348	sacubitril 24 mg + valsartana 26 mg
896	SCH	11000	sais de reidratacao oral - 27,9 g
897	FR	1180	salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml 100 ml frasco

898	FR	2474	salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol - oral - 200 doses
899	FR	78	salbutamol, sulfato 5 mg/ml - solucao inalatoria - 10 ml*
900	FR	112	salmeterol, xinafoato + fluticasona, propionato 25mcg/250 mcg - aerossol - 120 doses
901	FR	300	salmeterol, xinafoato + fluticasona, propionato 50mcg/250 mcg - po inalatorio - 60 doses
902	FR	106	salmeterol, xinafoato + fluticasona, propionato 50mcg/500 mcg - po inalatorio - 60 doses frasco
903	COM	7681	secnidazol 1000 mg
904	COM	3500	selegilina, cloridrato 5 mg
905	COM	50000	seloken 100 mg*
906	COM	25000	selosok 100 mg*
907	COM	85000	selosok 25 mg*
908	COM	55000	selosok 50 mg*
909	COM	14504	sertralina, cloridrato 100 mg
910	COM	40092	sertralina, cloridrato 25 mg
911	COM	385600	sertralina, cloridrato 50 mg
912	COM	43120	simeticona 40 mg
913	FR	4736	simeticona 75 mg/ml 10 ml
914	COM	5000	sinvastatina 10 mg
915	COM	194904	sinvastatina 20 mg
916	COM	132320	sinvastatina 40 mg
917	COM	1500	sinvastatina 80 mg
918	COM	1644	sitagliptina, fosfato 100 mg
919	COM	4748	sitagliptina, fosfato 50 mg + metformina, cloridrato 1000 mg
920	COM	1500	sitagliptina, fosfato 50 mg + metformina, cloridrato 500 mg
921	COM	900	solifenacina, succinato 10 mg
922	COM	900	solifenacina, succinato 5 mg
923	FR	1096	solucao de cloreto de sodio 0,9% - 100 ml
924	FR	1000	solucao de glicerol 12% c/sonda retal - enema - 500 ml
925	FR	1000	solucao de glicerol 12% c/sonda retal-100 ml
926	FR	1060	solucao nasal spray frasco
927	COM	4944	sotalol 160 mg
928	COM	1000	sulfadiazina 500 mg
929	POT	570	sulfadiazina de prata 1% - creme - 400 g
930	BG	4418	sulfadiazina de prata 10 mg/g - 30 g
931	FR	2372	sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml 100 ml
932	FR	1644	sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml - suspensao oral - 50 ml
933	COM	45480	sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg
934	COM	9200	sulfametropina 800mg+trimetropina 60 mg
935	COM	1740	sulfassalazina 500 mg
936	COM	5700	sulfato de zinco (20 mg de zn elementar)
937	FR	162	sulfato de zinco 4 mg/ml - xarope - 100 ml
938	FR	150	sulfato ferroso - xarope - 100 ml

939	FR	2317	sulfato ferroso 50 mg fe/ml - gotas - 30 ml
940	COM	156516	sulfato ferroso 40 mg fe (MEDICAMENTO)
941	COM	6960	Sulpan*
942	CAP	26784	sulpirida 50 mg
943	BG	10	tacrolimo 1% - pomada - 10 g
944	COM	1000	tamoxifeno 20 mg
945	CAP	19048	tansulosina, cloridrato 0,4 mg
946	FR	250	tarfic 0,1%*
947	COM	4700	tegretol 400 mg*
948	COM	2112	telmisartana 40 mg
949	COM	2388	telmisartana 80 mg
950	COM	3440	telmisartana 80 mg + anlodipino, besilato 5 mg
951	AMP	540	tenoxicam 40 mg + diluente- 2 ml
952	CAP	5688	teofilina 200 mg
953	AMP	270	terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml - sc - 1 ml
954	FR	112	tetracaina, cloridrato 1% + fenilefrina, cloridrato 0,1% - solucao oftalmica- 10 ml
955	COM	10400	tiamazol 5 mg
956	COM	10520	tiamazol 10 mg
957	COM	33220	tiamina 300 mg
958	AMP	200	tiamina, cloridrato 100 mg/ml - 1ml
959	COM	1500	tibolona 1,25 mg
960	COM	9398	tibolona 2,5 mg
961	COM	900	ticagrelor 90 mg*
962	COM	900	ticlopidina, cloridrato 250 mg
963	FR	136	timolol, maleato 0,25 % - solucao oftalmica 5 ml
964	FR	148	timolol, maleato 0,5 % - solucao oftalmica - 5 ml
965	BG	280	tinidazol 30 mg/g + miconazol, nitrato 20 mg/g - creme vaginal - 40 g
966	DRG	3144	tioridazina 100 mg
967	DRG	1000	tioridazina 25 mg
968	DRG	5440	tioridazina 50 mg
969	FR	1000	tiotropio, brometo 2,5 mcg/dose + inalador - 4 ml
970	COM	2080	tizanidina 2 mg
971	FR	716	tobramicina 3 mg/ml + dexametasona 1 mg/ml - solucao oftalmica - 5 ml
972	FR	262	tobramicina 3 mg/ml - solucao oftalmica 5 ml frasco
973	COM	38928	topiramato 100 mg
974	COM	35772	topiramato 25 mg
975	COM	65704	topiramato 50 mg
976	COM	2080	toragesic 10 mg sub lingual*
977	COM	8500	torval cr 300 mg*
978	COM	10000	torval cr 500 mg*
979	COM	5000	totavit 10/2 mg*
980	COM	6980	tramadol, cloridrato 100 mg

981	FR	268	tramadol, cloridrato 100 mg/ml -10 ml
982	COM	5992	tramadol, cloridrato 37,5 mg + paracetamol 325 mg
983	CAP	54252	tramadol, cloridrato 50 mg
984	AMP	4752	tramadol, cloridrato 50 mg/ml - 1 ml
985	FR	105	travoprostá 0,004% + timolol, maleato 0,5% - 2,5 ml
986	FR	119	travoprostá 0,004% - solucao oftálmica 2,5 ml
987	COM	26904	trazodona, cloridrato 100 mg
988	COM	31104	trazodona, cloridrato 150 mg - liberacao controlada
989	COM	76300	trazodona, cloridrato 50 mg
990	COM	314	Trelegy 100/62,5+ 25mcg*
991	BG	1804	triancinolona, acetónida orabase 1 mg/g - 10 g
992	COM	900	trixifenidil, cloridrato 5 mg
993	COM	2100	trifluoperazina 5 mg
994	COM	15000	trileptal 300 mg*
995	COM	15000	trileptal 600 mg*
996	FR	500	trileptal suspensao 60 mg/ml 100 ml*
997	FR	29	trimbow spray
998	COM	1500	trimetazidina, dicloridrato 35 mg
999	CART	2700	Triquilar*
1000	CART	2500	triquilar (levonogestrel+estínilestradiol) cart c/ 21*
1001	FR	100	umeclidínio 62,5 mcg (eq, a 74,2 mcg de brometo de umeclidínio) - po p/inalacao oral c/ 30 doses
1002	FR	100	umeclidínio 62,5 mcg + vilanterol 25 mcg - po p/inalacao - oral c/30 doses
1003	CAP	1800	unha-de-gato (uncaria tomentosa) 250 mg
1004	COM	5000	ursacol 150 mg*
1005	COM	4800	valeriana officinalis
1006	COM	4320	valproato de sodio 250 mg
1007	COM	13200	valproato de sodio 500 mg
1008	FR	1300	valproato de sodio 50mg/ml 100 ml
1009	COM	40468	valsartana 160 mg
1010	COM	4641	valsartana 160 mg + anlodipino, besilato 5 mg
1011	COM	14424	valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg
1012	COM	1009	valsartana 160 mg + hidroclorotiazida 25 mg
1013	COM	22768	valsartana 320 mg
1014	COM	6712	valsartana 320 mg + anlodipino, besilato 10 mg
1015	COM	1201	valsartana 320 mg + anlodipino, besilato 10 mg + hidroclorotiazida 25 mg
1016	COM	4812	valsartana 320 mg + anlodipino, besilato 5 mg
1017	COM	2808	valsartana 320 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg
1018	COM	2292	valsartana 320 mg + hidroclorotiazida 25 mg
1019	COM	16348	valsartana 80 mg
1020	COM	18572	valsartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg
1021	COM	4376	varfarina 2,5 mg
1022	COM	1500	varfarina sodica 1 mg



1023	COM	59160	varfarina sodica 5 mg marevan
1024	COM	5000	vastarel lp 80 mg *
1025	COM	8000	venalot 15/90 mg*
1026	CAP	65604	venlafaxina, cloridrato 150 mg -
1027	CAP	39940	venlafaxina, cloridrato 37,5 mg
1028	CAP	95507	venlafaxina, cloridrato 75 mg
1029	COM	15000	venzer 16 mg*
1030	COM	5000	venzer hct 16/12,5 mg*
1031	COM	50400	verapamil, cloridrato 80 mg
1032	COM	2172	vildagliptina 50 mg + metformina, cloridrato 1000 mg
1033	FR	1396	vitamina d pura (colecalciferol)200 ui/gota - 10 ml
1034	FR	1000	vitamina d3 500 ui gotas
1035	CAP	6856	vitamina e (racealfatocoferol, acetato 400 mg)
1036	COM	1500	vortioxetina 10 mg
1037	COM	15000	vytorin 10/20 mg*
1038	COM	2148	xarelto 2,5 mg*
1039	COM	6972	xigduo 5/1000 mg*
1040	COM	3500	xultophy 100/3,6 mg/ml*
1041	CAP	4268	zeaxantina + vitaminas + luteina
1042	COM	8000	zimpass eze 40/10 mg*
1043	COM	1980	zoloft 100 mg*
1044	COM	3000	zolpidem 5 mg sub lingual
1045	COM	102712	zolpidem, hemitartrato 10 mg
1046	AMP	44	zuclopentixol, decanoato 200 mg/ml - im